ATO DA MESA Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Atualiza o valor Vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia SP."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, no uso da atribuição que lhe confere o art., 23, inciso IV, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto § 1º do art. 1 da Resolução n° 2, de 19 de fevereiro de 2020.

DETERMINA:

Art. 1º Fica definido o valor de R$ 638,00(Seiscentos e trinta e oito Reais), o benefício a ser concedido mensalmente a título de Vale-alimentação aos servidores públicos em atividade no Poder Legislativo do Município de Estância Hidromineral de Lindoia-SP.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de a partir de 1 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 14 de janeiro de 2025

Juliano Joaquim Canconato de Souza
Presidente da Câmara

Gustavo De Oliveira Cózaro
Vereador 1º Secretário

João Henrique Pinto De Oliveira
Vereador 2º Secretário

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 14 de janeiro de 2025.

Gustavo De Oliveira Cózaro
Vereador 1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Conforme determinam os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/2000, apresenta-se a estimativa do impacto orçamentário decorrente do reajuste no auxílio-alimentação, considerando o orçamento anual de R$ 46.000,00, bem como as premissas e metodologia de cálculo descritas a seguir.

A análise detalhada visa demonstrar que o reajuste está plenamente compatível com o orçamento disponível, reforçando o compromisso com a responsabilidade fiscal e a eficiência na alocação dos recursos públicos.

Premissas Consideradas:

- Quantidade de servidores: 6.
- Duração do impacto: 12 meses.
- Auxílio-alimentação atual: R$ 580,00 por servidor.
- Novo valor do auxílio-alimentação: R$ 638,00 por servidor.
- Incremento mensal por servidor: R$ 58,00.
- Incremento total anual: R$ 4.176,00.

Impacto no Orçamento Anual

O valor total destinado ao auxílio-alimentação será ajustado de R$ 41.760,00 para R$ 45.936,00, resultando em um aumento anual de R$ 4.176,00. É importante destacar que o orçamento vigente de R$ 46.000,00 é suficiente para absorver o impacto gerado por este reajuste, garantindo que não haverá comprometimento de outras dotações ou despesas previstas.

Tabela Resumo do Impacto

Descrição	Valor Atual (R$)	Valor Ajustado (R$)	Diferença (R$)
Auxílio Mensal (Total)	R$ 3.480,00	R$ 3.828,00	R$ 348,00
Auxílio Anual (Total)	R$ 41.760,00	R$ 45.936,00	R$ 4.176,00

Conclusão

O impacto financeiro do reajuste no auxílio-alimentação está devidamente contemplado no orçamento anual disponível, não comprometendo o equilíbrio fiscal. Essa adequação reforça a viabilidade da medida e a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Recomenda-se a aprovação do reajuste, observando-se o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos.

Juliano Joaquim Gronconato de Souza
Presidente da Câmara

Gustavo De Oliveira Cózaro
Vereador 1° Secretário

João Henrique Pinto De Oliveira
Vereador 2° Secretário